



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO<sup>138</sup>

Protocolo Nº 134/2007

Campo Mourão, 07/02/07 Horas 17:50

Elías  
PROTÓGOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

13/02/07  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, para que, referente às instalações do Ginásio de Esportes J. K., nos informe:

- Procede a informação de que parte da fiação do Ginásio foi furtada?
- Em caso positivo, quais medidas foram tomadas na ocasião?
- Já foi sanado o problema? (instalação de nova fiação)
- Caso negativo, qual a previsão?
- O ocorrido irá afetar o início dos treinamentos este ano?

### Justificativa

O referido ginásio é de suma importância para a comunidade mourãoense, utilizado inclusive para treinos de esportistas. Devido à falta de iluminação, a utilização do mesmo fica limitada, prejudicando assim a prática de atividades esportivas e realização de eventos no local.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2007.

  
CARLOS KOCH

/RS



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO<sup>138</sup>

Protocolo Nº 134/2007  
Campo Mourão, 07/02/07 Horas 17:50

Elis  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

13102101  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, para que, referente às instalações do Ginásio de Esportes J. K., nos informe:

- Procede a informação de que parte da fiação do Ginásio foi furtada?
- Em caso positivo, quais medidas foram tomadas na ocasião?
- Já foi sanado o problema? (instalação de nova fiação)
- Caso negativo, qual a previsão?
- O ocorrido irá afetar o início dos treinamentos este ano?

### Justificativa

O referido ginásio é de suma importância para a comunidade mourãoense, utilizado inclusive para treinos de esportistas. Devido à falta de iluminação, a utilização do mesmo fica limitada, prejudicando assim a prática de atividades esportivas e realização de eventos no local.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2007.

  
CARLOS KOCH

/RS

## - A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
( ) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não  
( ) Sim, Conforme anexo

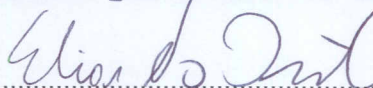
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.  
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
(x) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 130/07  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**  
( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão <sup>09</sup> de fevereiro de 2007.



.....  
**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**

130/07 – 06/02 – REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: QUANTO AO ROUBO DA FIAÇÃO ELÉTRICA OCORRIDA EM 07/12/06 NO GINÁSIO DE ESPORTE JK, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS ATÉ O MOMENTO? O MUNICÍPIO JÁ PROVIDENCIOU A COLOCAÇÃO DA NOVA FIAÇÃO ELÉTRICA, CASO CONTRÁRIO QUAIS OS MOTIVOS QUE AINDA NÃO FOI REALIZADO? QUANTO ÀS MODALIDADES QUE UTILIZAVA O GINÁSIO JK, PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO, FORAM TRANSFERIDAS PARA QUAL QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO?



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### **PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>134</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 13 102 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312